



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-81, de 02 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ^{ad}referendum[?] do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-278/98 (CRO-PB-493/97),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Paraibana de Cirurgiões-Dentistas - ABO-PB, coordenado pelo professor Severino Celestino da Silva.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

27.02.98 a 25.06.99.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

